



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 147, DE 11 NOVEMBRO DE 2022

Publicado em: 18, 11, 22
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1563 Pág. 10/11

“Fixa o valor da UFMI para o exercício de 2023”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 3º da Lei nº 3.375, de 14 de dezembro de 2001, com redação alterada pela Lei nº 6.115, de 14 de dezembro de 2021;

DECRETA:


Art. 1º É fixado em R\$ 5,8878 (Cinco reais e oitenta e oito centavos e setenta e oito centésimos de centavos) o valor da UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapira - para o exercício de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 246 de 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de novembro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO